

DECRETO MUNICIPAL nº 07 de 26 de janeiro de 2023

Decreta o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de Lagoa do Ouro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização da administração pública, fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023 no âmbito do município de Lagoa do Ouro.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 para as repartições públicas municipais:

I - 20 de fevereiro, segunda-feira: Carnaval (ponto facultativo); II- 21 de fevereiro, terça-feira: Carnaval (feriado nacional); III - 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h);

IV - 06 de março, segunda-feira: Data Magna de Pernambuco (feriado estadual);

V - 25 de março, sábado: Emancipação Política (feriado municipal);

V - 07 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo (feriado nacional); VI- 21 de abril, sexta-feira: Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, segunda-feira: Dia do Trabalhador (feriado nacional);

VIII - 08 de junho, quinta-feira: Corpus Christi (feriado nacional);

IX- 29 de junho, quinta-feira: São Pedro (feriado municipal); X - 20 de julho, quinta-feira: Padre Cícero (ponto facultativo);

XI - 07 de setembro, quinta-feira: Independência (feriado nacional);

XII - 08 de setembro, sexta-feira (ponto facultativo);

XIII - 12 de outubro, quinta-feira: Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, sábado: Dia do servidor público (feriado nacional)

XV - 02 de novembro, quinta-feira: Finados (feriado nacional); XVI - 15 de novembro, quarta-feira: Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - 08 de dezembro, sexta-feira: Padroeira da Cidade (feriado municipal)

XVIII - 25 de dezembro, segunda-feira: Natal (feriado nacional)



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

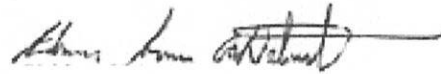
CNPJ: 11.286.267/0001-03

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Poderão ser decretados outros feriados e/ou pontos facultativos além destes, conforme a necessidade da administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 26 de janeiro de 2023.



EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

